

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000720250226000160

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de serviços de monitoria escolar para a Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, no Distrito de Patos dos Liberatos, está fundamentada na busca por melhoria do desempenho acadêmico dos alunos do Ensino Fundamental II, especificamente das turmas de 6º e 9º anos. Esta demanda se alinha ao plano estratégico da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, visando proporcionar suporte educativo adicional que contribua para o fortalecimento das capacidades cognitivas e sociais dos estudantes.

O problema identificado é a defasagem educacional e a necessidade de acompanhamento pedagógico contínuo para os alunos, condição que pode ser melhorada através de intervenção direcionada como a monitoria escolar. Esta iniciativa não só busca elevar as taxas de aprovação e rendimento acadêmico, mas também promover um ambiente educacional mais inclusivo e participativo.

Dentro do conceito de interesse público definido pela Lei 14.133, a contratação deve atender aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma a gerar o máximo benefício educacional. Além disso, a escolha por uma modalidade de dispensa eletrônica visa assegurar que a contratação ocorra de forma ágil e eficaz, suprindo rapidamente as necessidades identificadas sem comprometer a qualidade e os resultados pretendidos.

Portanto, a contratação de serviços de monitoria escolar é uma medida estratégica necessária para cumprir as diretrizes educacionais locais e assegurar o desenvolvimento sustentável do processo de ensino-aprendizagem na escola em questão.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção descreve os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução de prestação de serviços de monitoria escolar. A elaboração destes requisitos considera critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e



regulamentações específicas, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho. A contratação visa assegurar práticas que atendam às diretrizes educacionais da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, com foco na qualidade do suporte pedagógico oferecido aos alunos do Ensino Fundamental II.

### Requisitos Gerais

- Os monitores devem possuir formação mínima em ensino médio completo, com preferência para candidatos com formação em pedagogia ou áreas afins.
- Experiência prévia em monitoria escolar ou em ambientes educacionais é essencial.
- Habilidades de comunicação eficaz, empatia e capacidade de trabalhar em equipe são obrigatórias.

### Requisitos Legais

- Atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, bem como outras regulamentações pertinentes.
- Verificação de antecedentes criminais para garantir a segurança no ambiente escolar.
- Conformidade com as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.

### Requisitos de Sustentabilidade

- Incentivo à contratação de mão-de-obra local, promovendo o desenvolvimento da comunidade de Chorozinho.
- Práticas de formação continuada, visando ao desenvolvimento profissional dos monitores, com foco em competências pedagógicas e ambientais.

### Requisitos da Contratação

- Os serviços devem ser prestados em período integral ou a combinar, conforme necessidade da escola, devendo haver flexibilidade para ajustes nos horários de monitoria.
- A prestação dos serviços deve incluir suporte a atividades extracurriculares que promovam o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos.
- Adoção de programas de formação continuada para os monitores, promovendo a atualização e ampliação de conhecimentos pedagógicos.

Os requisitos elencados são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente as necessidades especificadas, sem introduzir especificações excessivas que possam limitar a competitividade do certame. Assim, é assegurado que a prestação de serviços de monitoria escolar seguirá padrões de qualidade e contribuirá de forma significativa para a melhoria do desempenho escolar dos alunos do 6º ao 9º anos na Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho.

## 4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de monitoria escolar destinados aos alunos do Ensino



Fundamental II, especificamente das turmas de 6º e 9º anos, no contexto da Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, foram analisadas as seguintes soluções de contratação existentes no mercado:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta abordagem envolve a contratação de profissionais individuais ou empresas diretamente responsáveis por fornecer monitores escolares. Geralmente aplicada quando se busca maior controle sobre a seleção dos profissionais, porém pode ser limitada em termos de alcance e flexibilidade.
- **Contratação através de Terceirização:** Utiliza empresas especializadas em serviços educacionais para fornecer monitores escolares. Tal modelo permite acesso a uma base variada de profissionais e gestão integrada dos serviços, garantindo escalabilidade e agilidade na resposta às necessidades.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui colaborações com entidades sem fins lucrativos, como ONGs educacionais, que possam oferecer programas de monitoria em troca de uma parceria institucional. Essas formas podem agregar valor social à contratação, mas podem variar em termos de capacidade e eficácia.

Após a análise das alternativas, a solução de **Contratação através de Terceirização** foi avaliada como a mais adequada para atender às necessidades da presente contratação. Esta opção oferece benefícios essenciais, como acesso a uma ampla rede de profissionais qualificados, gestão eficiente dos recursos humanos, e flexibilidade na alocação de monitores com base em especializações e demandas específicas da escola. Além disso, facilita a implementação de programas de capacitação continuada e ajusta-se melhor à demanda dinâmica dos serviços educacionais, garantindo qualidade e eficiência.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de monitoria escolar na Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho é caracterizada pela implementação de um programa de monitoria qualificado, com o objetivo de oferecer suporte pedagógico a estudantes do Ensino Fundamental II, especificamente das turmas de 6º e 9º anos. Este programa busca proporcionar aos alunos apoio adequado para o desenvolvimento de suas competências acadêmicas, sociais e emocionais, alinhando-se com as diretrizes educacionais estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE.

Os monitores escolares atuarão como auxiliares dos professores, oferecendo assistência personalizada e promovendo atividades educacionais complementares que incentivem o engajamento dos alunos e aprimorem o aprendizado em sala de aula. A presença desses profissionais visa também facilitar a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, permitindo a implementação de estratégias pedagógicas mais eficazes.

A escolha da contratação direta por dispensa eletrônica tem como fundamento a agilidade e eficiência na execução dos serviços, garantindo que os recursos educacionais sejam disponibilizados rapidamente para atender às necessidades urgentes da escola. A solução proposta respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, apresentando-se como a opção mais viável e adequada no mercado.



atual para atender aos objetivos educacionais pretendidos.

Além disso, a proposta leva em consideração a capacitação continuada dos monitores, assegurando que os profissionais estejam atualizados com as melhores práticas educacionais e tecnológicas disponíveis. Esta iniciativa está alinhada com a expectativa de resultados positivos no desempenho acadêmico dos alunos, promovendo um ambiente educacional de qualidade e inclusivo.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR, COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE 6º (SEXTO) E 9º (NONO) ANOS.	12,000	Mês

Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR, COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE 6º (SEXTO) E 9º (NONO) ANOS.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR, COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE 6º (SEXTO) E 9º (NONO) ANOS.	12,000	Mês	2.612,75	31.353,00

Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR, COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE 6º (SEXTO) E 9º (NONO) ANOS.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 31.353,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar considera o parcelamento do objeto da contratação para serviços de monitoria escolar, assegurando a ampliação da competitividade e um melhor aproveitamento do mercado, sem comprometer a eficiência da aquisição ou os resultados pretendidos. A seguir, detalham-se as justificativas para a decisão de parcelamento:

### 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Uma análise detalhada foi conduzida para verificar a divisibilidade do objeto em questão. Constatou-se que o parcelamento é tecnicamente viável, sem prejudicar a funcionalidade dos serviços de monitoria escolar ou os resultados esperados pela administração.

### 2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto mostrou ser técnica e economicamente viável. A qualidade e eficácia dos serviços de monitoria não serão comprometidas, mantendo-se os



padrões desejados de desempenho.

### 3. Economia de Escala:

O parcelamento foi planejado de forma a garantir que não haja perda significativa de economia de escala. A análise indicou que os custos associados à divisão são proporcionais aos benefícios gerados, favorecendo a eficiência da contratação.

### 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento do objeto fomenta a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, alinhando-se aos objetivos de maximizar o aproveitamento do mercado disponível.

### 5. Análise do Mercado:

Uma análise de mercado sobre os serviços de monitoria escolar confirma que o parcelamento está alinhado com as práticas do setor, refletindo uma estratégia competitiva e economicamente favorável.

### 6. Consideração de Lotes:

Optou-se por subdividir a contratação em lotes, permitindo a inclusão de fornecedores capacitados para atender volumes menores. Isso não resultou em prejuízos significativos à economia de escala, garantindo a integridade dos resultados desejados.

Essa decisão foi baseada em uma abordagem meticulosa e fundamentada em dados concretos do mercado, apoiada por estudos de viabilidade técnica e econômica. Toda a documentação das etapas de decisão será disponibilizada para garantir a transparência do processo e sua conformidade com as normativas vigentes.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de monitoria escolar está em total alinhamento com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é essencial para assegurar que os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação do município sejam atingidos, especialmente no que tange à melhoria da qualidade educacional dos alunos do Ensino Fundamental II, das turmas de 6º e 9º anos, da Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, no Distrito de Patos dos Liberatos.

Além disso, a contratação visa providenciar o suporte necessário aos alunos, permitindo que eles alcancem um melhor desempenho escolar e desenvolvimento pessoal, de maneira eficiente e planejada, atendendo às necessidades identificadas por meio do diagnóstico educacional realizado pela Secretaria. O planejamento anual levou em conta aspectos como a projeção de necessidades educacionais, priorização de alocação de recursos humanos e financeiros e a viabilidade econômica da iniciativa, garantindo que ela seja realizada dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos pela administração municipal.



Sendo assim, a contratação contribui de forma significativa para a implementação das metas educacionais definidas no plano de gestão municipal, estando também alinhada às políticas públicas voltadas para a educação básica no município de Chorozinho-CE.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de monitoria escolar para alunos do 6º e 9º anos, na Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, visa alcançar os seguintes resultados pretendidos:

1. **Aprimoramento do Desempenho Acadêmico:** Espera-se um aumento significativo nas notas dos alunos em disciplinas fundamentais, evidenciando a eficácia da monitoria no suporte pedagógico e no auxílio ao aprendizado.
2. **Redução nas Taxas de Reprovação e Necessidades de Recuperação:** Com o suporte contínuo proporcionado pela monitoria, pretende-se diminuir as taxas de reprovação e dependência de programas de recuperação escolar.
3. **Maior Participação em Atividades Educacionais:** Aumentar o engajamento dos alunos em atividades extracurriculares e programas educacionais, contribuindo para a formação integral do estudante.
4. **Melhoria do Clima Escolar e Engajamento dos Alunos:** A monitoria visa também influenciar positivamente o comportamento e a motivação dos alunos, promovendo um ambiente escolar inclusivo e estimulante.
5. **Satisfação de Pais e Professores:** A satisfação dos pais e o feedback positivo dos professores serão indicadores do sucesso dos serviços de monitoria, destacando a cooperação entre escola e comunidade no processo educacional.
6. **Relatórios de Progresso:** Documentação regular e sistemática do progresso dos alunos e dos desafios enfrentados, permitindo ajustes estratégicos e melhorias contínuas dos serviços.

Esses resultados estão alinhados aos objetivos de melhoria contínua no desempenho educativo e no apoio ao desenvolvimento integral dos alunos, promovendo a eficácia e a eficiência no uso dos recursos públicos, conforme preceituado pela Lei 14.133/2021.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a contratação dos serviços de monitoria escolar, algumas providências devem ser adotadas pela Administração e demais envolvidos no processo. As ações listadas a seguir visam a assegurar a eficiência e o sucesso da contratação:

1. **Designação de Equipe de Planejamento:** Formar uma equipe multidisciplinar, composta por representantes administrativos, educacionais e legais, para gerenciar o processo de contratação.
2. **Elaboração do Edital:** Redigir o edital da licitação, garantindo que reflete os critérios e requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar e na legislação vigente.
3. **Avaliação das Propostas:** Estabelecer critérios claros e objetivos para a avaliação das propostas, assegurando transparência e equidade no processo de seleção.



4. **Capacitação dos Servidores:** Preparar servidores para atuarem na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que possuam as competências necessárias para essas funções.
5. **Implementação de Ferramentas de Monitoramento:** Instituir mecanismos e ferramentas que possibilitem o acompanhamento contínuo e a avaliação do desempenho dos serviços de monitoria escolar contratados.
6. **Divulgação e Comunicação:** Assegurar que todas as fases do processo sejam divulgadas de maneira acessível, atendendo ao princípio da publicidade e aos requisitos legais de transparência.
7. **Preparação para Assinatura do Contrato:** Definir as condições para a formalização do contrato, incluindo cláusulas de execução e pagamento alinhadas ao que foi previsto no edital e das garantias ofertadas.
8. **Acompanhamento Pós-Contratação:** Estabelecer um calendário de reuniões e relatórios periódicos para ajustar estratégias e corrigir eventuais desvios no cumprimento do contrato.
9. **Comunicação com a Comunidade Escolar:** Manter um canal aberto de comunicação com a direção e professores da Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho para receber feedback constante.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços na contratação de serviços de monitoria escolar junto à Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho foi fundamentada nas seguintes justificativas, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133:

- **Natureza Específica do Serviço:** Os serviços de monitoria escolar possuem características personalizadas e específicas, voltadas para um contexto educacional singular, o que pode não atender à padronização necessária para o registro de preços. Conforme o art. 18, é importante que a definição do objeto considere as especificidades para a execução, que neste caso, inviabilizam o uso do sistema de registro de preços.
- **Necessidade de Resposta Imediata:** A urgência na prestação dos serviços para atender o cronograma escolar, conforme o planejamento estratégico da Administração, demanda agilidade no processo de contratação que o registro de preços, pelo seu caráter procedural, não possibilitaria, atendendo assim o princípio da celeridade destacada no art. 5º.
- **Flexibilidade Administrativa:** A contratação direta mediante dispensa pretende garantir flexibilidade na gestão dos serviços contratados, ajustando-se rapidamente às necessidades pedagógicas emergentes, algo que o registro de preços poderia limitar, dada a sua estruturação mais rígida.
- **Economicidade e Eficiência na Contratação:** Considerando o art. 23 e a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado, a modalidade de dispensa eletrônica foi julgada mais econômica para atender com qualidade as necessidades pontuais e específicas da escola, respeitando os princípios de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos (art. 5º).

Assim, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços está alinhada à busca de uma contratação que privilegie o atendimento eficiente e célere ao interesse



público sem comprometer a adequação e a eficácia dos serviços prestados no contexto educacional específico.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, especificamente no Art. 15, é permitida a formação de consórcios para participação em licitações, desde que observadas as normas e condições estabelecidas. No entanto, neste processo específico de contratação para prestação de serviços de monitoria escolar para a Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, no Município de Chorozinho-CE, a formação de consórcios não será permitida. A decisão de vedar a participação de consórcios considera:

- **Natureza do Contrato:** A prestação de serviços de monitoria escolar requer agilidade e integração direta com as diretrizes locais de ensino. A administração considera que a simplicidade e a especificidade do serviço contratado não justificam a complexidade adicional que o formato de consórcio pode acarretar.
- **Gestão e Controle:** A participação de consórcios pode dificultar o controle e a fiscalização das atividades, complicando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e impactando na eficácia do monitoramento dos resultados pretendidos.
- **Ampla Competição:** O mercado local possui capacidade satisfatória para atender a demanda sem necessidade de formação de consórcios, garantindo a competitividade e igualdade de condições entre os participantes, em consonância com o objetivo da licitação de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- **Segurança Jurídica:** Evita-se assimetria de informações e possíveis conflitos de interesse entre as empresas consorciadas, respaldando os princípios de imparcialidade e moralidade administrativa previstos na Lei 14.133/2021.

Portanto, a decisão de vedação de participação na forma de consórcio busca otimizar a eficiência do processo licitatório e garantir a adequação contratual aos interesses públicos e educacionais locais.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Nos termos da Lei 14.133/2021, a contratação para prestação de serviços de monitoria escolar na Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho deve considerar potenciais impactos ambientais associados às atividades. Embora a natureza do serviço de monitoria escolar apresente um baixo risco de impactos ambientais diretos, é essencial observar e mitigar qualquer potencial negativo, assegurando práticas sustentáveis e de conformidade ambiental, conforme os princípios de desenvolvimento nacional sustentável definidos na referida lei.

#### 1. Impacto Potencial: Consumo de Energia e Recursos.

- **Medida Mitigadora:** Implementar práticas de eficiência energética, como o uso de lâmpadas LED e equipamentos eletrônicos com certificação de baixo consumo energético. Promover a consciência ambiental entre os monitores e alunos para reduzir o desperdício de água e eletricidade.



2. **Impacto Potencial:** Produção de Resíduos Sólidos.
  - o **Medida Mitigadora:** Implantar programas de coleta seletiva e reciclagem na escola para incentivar a correta destinação dos resíduos. Oferecer treinamentos de conscientização ambiental para monitores e alunos sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de materiais.
3. **Impacto Potencial:** Ruído Ambiental.
  - o **Medida Mitigadora:** Estabelecer horários e locais adequados para atividades que possam gerar ruídos, minimizando impactos sobre o ambiente escolar e a comunidade vizinha.
4. **Impacto Potencial:** Uso de Materiais Didáticos e Papéis.
  - o **Medida Mitigadora:** Incentivar o uso de recursos digitais para atividades de monitoria, reduzindo o uso de papel. Implementar campanhas de conscientização para o uso racional de materiais didáticos.

Essas medidas estão alinhadas aos princípios de desenvolvimento sustentável mencionados no Art. 5º da Lei 14.133/2021 e visam garantir que as atividades de monitoria escolar sejam conduzidas de maneira ambientalmente consciente e responsável.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de monitoria escolar para alunos do Ensino Fundamental II, especificamente para as turmas de 6º e 9º anos, na Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, demonstra-se viável e razoável, considerando o conjunto de diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Primeiramente, a contratação alinha-se aos princípios da legalidade, eficiência, celeridade e economicidade, conforme previstos no Art. 5º dessa lei, assegurando a adequação do serviço às necessidades educacionais descritas.

Além disso, a escolha pela modalidade de dispensa eletrônica, fundamentada pelo Art. 75, inciso II da referida lei, busca proporcionar agilidade e eficácia na implantação dos serviços, em consonância com o interesse público e com as demandas educacionais emergentes do município de Chorozinho-CE.

Avaliando-se também o processo de definição das condições de execução e pagamento, conforme exposto no Art. 18, a presente contratação atende ao parâmetro de assegurar uma execução vantajosa para a Administração Pública, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ressalta-se que a não adoção do sistema de registro de preços foi devidamente justificada mediante a especificidade e urgência do serviço, o que corrobora com uma gestão pública eficiente.

Diante do exposto e considerando todas as especificidades técnicas, mercadológicas e as diretrizes orçamentárias do município, conclui-se que a contratação dos serviços de monitoria escolar, conforme delineado no estudo técnico preliminar, é uma decisão apropriada e vantajosa para a melhoria da qualidade educacional local.





Chorozinho / CE, 26 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
IGOR DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Dandara Albano de Freitas  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 460-762-636  
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

